

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna

Despacho (extrato) n.º 11541/2013

No dia 22 de março de 2009, o Cabo da GNR n.º 1820385 - Alcino dos Santos Esteves encontrava-se de serviço às ocorrências do Posto de Pias, para o qual havia sido superiormente nomeado.

No relatório de Inquérito conclui-se que:

“(…) Em 22MAR09, o sinistrado encontrava-se de serviço de reforço à patrulha às ocorrências do Posto de Pias no período das 20H00 às 24H00.

Que a patrulha foi solicitada, para se deslocar à localidade de Vale Vargo, onde estava a ocorrer uma desordem.

Que chegados ao local, ao abordar os indivíduos que ali se encontravam, um dos indivíduos começou a agredir o militar, com murros na cara, fazendo-o cair no chão (...).

Que o referido acidente, foi por Despacho de 22MAI09 do Exmo. Tenente General Comandante-Geral, qualificado como ocorrido em serviço.

Em 22SET10, foi o militar presente à Junta Superior de Saúde, tendo sido julgado “incapaz para todo o serviço da GNR”.

Que o militar, no dia e perante a situação em que foi agredido (22MAI2009), se encontrava no desempenho de funções policiais decorrentes da alínea b), do artigo 16.º do Estatuto do Militar da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, (Prestar auxílio a qualquer diligência em matéria legal e tomar a iniciativa na repressão de qualquer infração de que tenha conhecimento), da alínea c) do mesmo artigo e diploma (Atuar no sentido de reprimir qualquer tentativa ou cometimento de crime ou contra ordenação às leis e aos regulamentos de que tome conhecimento) da alínea a) do n.º 1. da Lei Orgânica da GNR, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro (Garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos ...), da alínea b) do mesmo artigo e diploma (Garantir a ordem e tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens), da alínea c) também do mesmo artigo e diploma (prevenir a prática dos demais atos contrários à lei e aos regulamentos).

Existe nexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função policial ou de segurança e a invalidez permanente do militar, porquanto o acidente (agressões) sofrido em 22MAR09 pelo agora Cabo reformado ...”.

Este acidente foi qualificado por despacho do Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana de 22 de maio de 2009, como ocorrido em serviço.

O Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, veio estabelecer um novo regime de compensação por invalidez permanente ou por morte diretamente decorrente dos riscos próprios da atividade policial ou de segurança.

Com vista a apurar os fatos constitutivos do direito à compensação, foi determinado a instauração do inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, através do despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, exarado no Parecer n.º 612-MC/2012, da DSAJC, da Secretaria Geral do MAI, que correu termos no Comando Territorial de Beja, da Guarda Nacional Republicana, concluindo o Instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

“(…) O acidente ocorreu a 22 de março de 2009, cerca das 22H20, estando o militar, Cabo n.º 1820385 - Alcino dos Santos Esteves, a desempenhar um serviço de patrulha às ocorrências do Posto de Pias, para o qual havia sido superiormente nomeado.

O acidente verificou-se no local e tempo de serviço, verificando-se o nexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função policial, o acidente sofrido e a invalidez permanente do militar.

O Cabo Reformado Esteves sofreu agressões quando estava nomeado para o serviço de patrulha às ocorrências, e foi solicitada a sua presença na localidade de Vale de Vargo onde estava a ocorrer uma desordem, sendo que, em função das agressões sofridas, foi presente à Junta Superior de Saúde, que lhe atribuiu uma IPP total de 17%.

O acidente foi qualificado como ocorrido em serviço, por despacho de 22 de maio de 2009, do Exmo. Comandante Geral da GNR.

O valor da compensação por invalidez permanente a atribuir é de €75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta euros).”

O beneficiário é o próprio militar, Cabo reformado, n.º 1820385 - Alcino dos Santos Esteves (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005 de 13 de julho).”

O relatório de inquérito foi homologado a 19 de outubro de 2012, pelo Senhor Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, em cumprimento do disposto do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para a atribuição da compensação especial por invalidez prevista no artigo 1.º do mesmo diploma.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, determina-se:

1. É concedida ao Cabo Reformado Alcino dos Santos Esteves, a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, por acidente ocorrido a 22 de março de 2009.

2. O valor da compensação conferida no número anterior, calculado nos termos do disposto nos números 2, 3 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de €75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta euros).

20 de agosto de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luis Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207206816

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11051/2013

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da Investigadora Auxiliar, Doutora Maria Manuela de Abreu Borges Domingues, por motivo de falecimento, com efeitos desde 19 de julho de 2013.

26 de agosto de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207215856

Despacho (extrato) n.º 11542/2013

Por despacho de 29 de julho de 2013 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. foi concedida autorização de licença sem vencimento de curta duração (inferior a 60 dias), com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013 até 28 de novembro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º e no n.º 4 do artigo 235.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à Investigadora Auxiliar com Agregação, Doutora Marina Augusta Pereira Padrão Temudo.

26 de agosto de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207216999

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11052/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para a carreira de técnico superior, do Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo aviso n.º 2474/2013, publicado no do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as Licenciadas Almerinda Maria Valente Calisto e Helena Maria de Oliveira Barata, ambas posicionadas na 2.ª Posição Remuneratória e no Nível Remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

6 de agosto de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207215289